



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 011/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 2.183 de 31 de outubro de 2016 e dá Outras providencias.

A Câmara do Município CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. – O art. 1º da Lei Municipal nº 2.183 de 31 de outubro de 2016, que trata sobre a implantação do loteamento “Residencial Colina”, passa a constar com a seguinte redação:

“Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a autorizar a implantação do loteamento denominado Loteamento “RESIDENCIAL COLINA” (Lote n. 104 remanescente da Gleba 11), com área total de 53.431,00m² (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), sendo:

a) Área de ruas e avenidas 10.511,54 m² (dez mil, quinhentos e onze metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados) totalizando 19,67% (dezenove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento);

b) Área verde 10.688,95 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) totalizando 20,01% (vinte inteiros e um centésimo por cento);

c) Área de utilidade pública 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados) totalizando 5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento);



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

d) Área total de lotes 29.498,51 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta e um centímetros de metros quadrados), totalizando 55,21% (cinquenta e cinco inteiro e vinte e um centésimo por cento).

Tudo em conformidade com mapas, memoriais, projetos, laudos e licenças do IAP apresentados pela Incorporadora Raizer e Oliveira Empreendimentos imobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 18.564.604/0001-26, conforme documentação aprovada pelo Departamento de Engenharia.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal